(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 8312127

REF.14279

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 1534/2023/SSP-PI/GAB, de 07 de julho de 2023, a Decisão nº 121/2023/SSP-PI/GAB, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 001/2018, publicada no DOE nº 156, de 20 de agosto de 2019, registrados no SEI nº 00027.003518/2023-00,

R E S O L V E nomear, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 37, de 9 de março de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, do quadro permanente de pessoal da Secretaria de de Estado da Segurança Pública, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de julho 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018, PARA O CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

	Cargo: Delegado de Polícia Civil 3ª Classe		
Ord.	Inscrição	Nome	
1	015541	JÚLIO VIEIRA DE CARVALHO JÚNIOR	

Cargo: Delegado de Polícia Civil 3ª Classe		
2	013898	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
3	030615	FRANCISCO HERDESON DE OLIVEIRA BERNARDO
4	004511	FRANCISCO MARCUS SANTIAGO FRANKLIN
5	020656	ERIVANDO DE MENDONÇA SILVA
6	000552	CAROLINA COSTA DIÓGENES
7	032646	VINÍCIUS DE SOUSA ARAÚJO
8	033346	AMÁRIA DA SILVA SOUSA
9	009628	DIEGO PESSOA BARROS
10	005779	RAFAEL CORDEIRO
11	000752	THAINAH DE SOUZA TEIXEIRA
12	001765	WANDERLAN DA SILVA NUNES
13	038048	JOÃO ÊNIO COIMBRA BARBOSA
14	022017	ISADORA NERIS TELES
15	026558	LUCAS ADALICIO TEIXEIRA ALVES
16	025577	ROANE MELO BEZERRA
17	012855	MARCOS HALAN MARINHO ALVES
18	010513	CESAR RIBEIRO GOMES JÚNIOR
19	003404	JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO

SEI nº 8339847

REF.14280

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, o teor do Ofício nº 1513/2023/SSP-PI/GAB, de 06 de julho de 2023, do Secretário de Estado da Segurança Pública, a INFORMAÇÃO nº 030/2023-DPRO, de 30 de junho de 2023, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HN nº 115/2023, de 07 de junho de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI nº 00028.019094/2023-87,

R E S O L V E alterar, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida no Mandado de Segurança nº 0007772-80.2016.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as promoções dos policiais militares listados no Anexo I para conferir-lhes efeitos retroativos na forma disposta no Anexo I deste Decreto, bem como **promover** os relacionados no Anexo II deste Decreto, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2020, de acordo com as notas do Curso de Formação de Sargentos 2016/2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

ANEXO I RETROAÇÃO DAS PROMOÇÕES ÀS GRADUAÇÕES DE 3º E 2º SARGENTOS